

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

35/04

JOÃO PESSOA, 28 DE AGOSTO à 03 DE SETEMBRO DE 1993

Nº 348

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, \$89 do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

PORTARIA Nº 828 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

RESOLVE: nomear BENEDITO FERREIRA QUEIROGA FILHO, matrícula 25.595, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR PARA ASSUNTOS SINDICAIS, símbolo DAS-1, do GABINETE DO PREFEITO, ficando em consequência exonerado do cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS AUXILIARES, símbolo DAS-1, da SEAD.

PORTARIA NO 829 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

RESOLVE: nomear ANTONIO LEITE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 6.964, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES, símbolo DAS-1, da SEAD, ficando, em consequência, exonerado do cargo, em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS SINDICAIS, símbolo DAS-1, do GAPRE.

PC "ARIA Nº 830 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

RL LVE: nomear HERMANO GUEDES DE MELO, matrioula nº 27.633, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO CULTURAL, simbolo DAS-2, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), ficando, em consequência, exonerado do cargo, em comissão, de DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, SÍMbolo DAS-1, da SEMAM.

PORTARIA Nº 831 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

RESOLVE: nomear FRANCISCO UNHANDELJARA LISBOA, matrícula nº 27.519, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS, símbolo DAS-1, da SEMAM, ficando em consequência, exone rado do cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO CULTURAL, símbolo DAS-2, da SEDECA

PORTARIA Nº 836/93 DE 01 DE SETEMBRO DE 1993

RESOLVE: nomear MARIA DE FÁTIMA LIMA QUEIROCA, matrícula nº 23.476, para exercer o cargo em comismão de DIRETORA DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PHOFESSORES "LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO", simbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), ficando em consequência exonerada do cargo, em comissão de Diretor da Divisão de Apolo Pedagógico, símbolo "DAS-3, do referido Centro.

PORTARIA Nº 837 /93 DE O1 DE SETEMBRO DE 1993

RESOLVE: nomear HELENA DE LOURDES ALMEIDA NOURA, matrícula nº 18.828, para exercer e cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO, simbolo DAS-3, do Centro de Capacitação de Professores "LUIZ ALBER-TO MOREIRA COUTINHO", da Secretaria de Educação e Cultura (SLDEC), fi-cando em consequencia exonerada do cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, simbolo DAS-3, do referido Centro.

PORTARIA Nº 838/93 DE OL DE SETEMBRO DE 1993

RESOLVE: Nomear ALESSANDRA MARTINS TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer o

cargo en comissão de Diretora da Divisão de apolo administrativo, símbo lo DAS-3, do Centro de Capacitação de professores "Luiz Alberto Moreira COUTINHO", de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

PORTABLA Nº 839/93 DE OL DE SETEMBRO DE 1993

RESOLVE: Nomear MANOEL GOMES SOBRINHO, para exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL, Mimbolo DAS-3, da SECRE-TARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

DECRETO Nº 2, 517 DE · 02 DE

DE 1993

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIO-NARIO MUNICIPAL.

SETEMBRO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no umo dama atribuições que lhe são conferidam por Lei tendo em vista o que consta no Processo nº 14.752/93.

DECRETA

Art. 18 - Fica concedida pensão à Srª MARIA DO CAR-MO DE ASSIS, viuva do ex-funcionario MANOEL SOARES DO NASCIMENTO, fa lecido no dia 13 de junho de 1993.

Art. 2ª - 0 valor do benefício de que trata este De creto, será constituido de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento) calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionario percebía pelo municipio de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10/12/82, art. 2ª e 3º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88), a crescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos oy proventos e vantagens quanto forem os dependentes apresentados, ate o maximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EN 02 DE SETEM-

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA PREFEITO

DECRETO Nº 2.518

DE 02 DE SETEMBED

DE 1993

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIO-NÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei tendo em vista o que consta no Processo nº 14.708/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srº JOSÉ BARBOSA' ARAÚJO DÕD MANTOS, viuva do ex-funcionário MANOEL JOSÉ DOS SANTOS,' falecido no dia 27 de junho de 1993.

Art, 2° - 0 valor do beneficio con que trata este De creto será constituido de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento); calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionario percebia pelo municipio de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10/12/82, art. 2° e 3°, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88), a crescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens quanto forem os dependentes apresentados, ate o maximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM O2 DE SETEM-

DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DÁ FRANCA PREFEITO

DECRETO No. 2.515

de 17 de AGUSTO

de 1993

2.632.000,00:

Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 2.632.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros reais)

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal ng 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei ng 7.261 de 07 de maio de 1993,

DECRETA:

Art. 10 — Fica aberto ao Orçamento da Secretaria do Trabalho e Promoção Social do Município de João Pessoa, o Crédito Especial de CR\$ 2.632.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros reais), destinado ao Programa de Assintência do Fundo de Apolo ao Desenvolvimento Social — FADES, indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 20 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, de conformidade com o Art. 43, parágrafo I, Item III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito Municipal
Set. de Finanças
CREDITO ESPECIAL
ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO E	DECRETO No. 2.515	DE	17 DE	A	GOSTO	DE	1993 CR\$ 1,00
CODIGO	: ESPECIFICAÇÃO		ATUREZA DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
12.0	'Sec. do Trabalh	o et					
	iPromocão Social					:	
12.04	(Fundo de Apoio	ao l		1		1	
	(Desen Social			1		i	
15.81.486.25	183:Apolo Técnico-A	dm.				i	
	la operacionaliz						
	icão do FADES	1	3120.00		Ordinário	s i	52.000.00
		1	3131.00	1	Ordinario	s !	100.000.00
		:	3132.00	1	Ordinario	s i	2.300.000.00
	;	1	4110,00	ŀ	Ordinario	gs	100.000.00
	:	:	4120.00	1	Ordinário	5 i	80.000.00
	:	:		:		1	
	!	ĺ		1		•	
	1	i		i		i	

	ANEXO I	ī.		ANULAÇÃO
ANEXO AO D	ECRETO Ng 2.515 DI	17 DE	AGOSTO DE	1993 CR\$ 1,06
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE :	VALOR
11.0	(Procuradoria Gera)	1	†	
11.01	ldo Município Assistencia Jurí- dica	; ;		
02.04.014.20	41:Assessoria Jurídi:	- }		
	lca	3191.00	1 Ordinários!	2.632.000,00
	1	1	1	
	<u>:</u>			
	; •	i	1	
· {		!		
į.				
	1	İ	i	
	:	;	1	
,				2.632.000,00

DECRETO Nº 2.521 de 03 de Setembro de 1993

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições os Art. 60 , inciso V, e 129 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e devidamente autorizado pelo Art. 70, da Lei nº 7.206 de 16 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 12 — Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de CRS 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçametárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 29 — Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, ítem III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 39 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA Prefeito Municipel **Jøs∉ Jerônimo Leite** S**#c.** de Finanças Ronaldo Delgado Gadelha Sec. de Planejamento

ANEXO AO DECR	ETO No DE	DE	DE 1993	Cr s 1,0
CODIGO :		NATUREZA DA I DESPESA	FONTE DE :	
2.02 03.07.021.2030	Chefia do Executivo Apoio Administrativo Manut, dos Serviços Administrativos		lOrdinários lOrdinários	
; ;			; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;	
,				1.200.000,0
			\	
	ANEXO II	cont case come song sing season may some sone and more		
ANEXO AO DECR	ANEXO II RETO No DE	DE.	DE 1993	ANULAÇÃO
	RETO No DE	INATUREZA DA	DE 1993	ANULAÇÃO CR\$ 1,0
CODIGO 11.0 11.01	RETO No DE	NATUREZA DA DESPESA 	DE 1993	ANULAÇÃO CR\$ 1,0 VALOR
CODIGO 11.0 11.01	RETO No DE : ESPECIFICAÇÃO : :Proc.Geral do Município !Assistência Jurídica	NATUREZA DA DESPESA 	DE 1993 ! FONTE DE ! RECURSO !	ANULAÇÃO CR\$ 1,0 VALOR
CODIGO 11.0 11.01	RETO No DE : ESPECIFICAÇÃO : :Proc.Geral do Município !Assistência Jurídica	NATUREZA DA DESPESA 	DE 1993 ! FONTE DE ! RECURSO !	ANULAÇÃO CR\$ 1,0 VALOR

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem os Art. 69 , inciso V, e 129 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e devidamente autorizado pelo Art. 79, da Lei nº 7.206 de 16 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 19 — Fica aberto ao Orgamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de CRS 11.300.000,00 (Onze milhões e trezentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orgametárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 20 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, ítem III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 39.— Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições om contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA Prefeito Municipal Jose Jerômino Leite Ronatoo Gelgado Gadelha Jec., de Finanças Sec/de Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO T SUPLEMENTAÇÃO ANEXO AO DECRETO Nº 2.523 DE 13 DE SETEMBRO DE 1993 CR\$ 1,00 CóDIGO **ESPECIFICAÇÃO** NATUREZA DA FONTE DE VALOR RECURSO DESPESA 9.0 Sec. de Educ. e Cultura 9.01 Administração Escolar 08.42.021.2063 Manut. da Estrutura 3120.00 Adm. Educacional Ordinários 1.000.000,00 3132.00 Ordinários 2.000.000,00 9.02 Ensino Fundamental 08.42.188.2061 Ens. Fund.de 19 a 49 séries 3120.00 Ordinários 1.000.000,00 3132.00 Ordinários 2.000.000,00 08.42.188.2062 Ens. Fundamental de 59 a 89 séries 3120.00 Ordinarios 1.000.000.00 3132.00 Ordinários 3.000.000,00 9.03 Apolo Pedagógico **08.49.217.2164**|Capacitacao de Recursos Humanos 3132.00 Ordinários 800.000,00 **08.42.217.2181**|Valorização dos Prof.em Educação. 3132.00 Ordinários 500.000.00 11.300.000,00

		ANEXO	11						ANULAÇÃO	
ANEXO AO D	ECRETO NO 2	2.523	DE	13 DE		SETEME	SETEMBRO DE 199			1,00
CóDIGO	ESPECIF	ICAÇÃO			NATUR DESP	REZA DA PESA	FON RECU	TE DE JRSO	VALOR	
9.0 9.01	Sec.de Ec Administr	luc. e ação E	Cult scol	ura ar	And opposit suctions and					

08.42.025.1235 | Construção e Aparelhagem da Sede da Sec. de Educação. | 4110.00 | Ordinários | 11.300.000,00

BRO

Decreto nº 2.519 . de 02 de setembro de 1993.

Concede pensão à viúva de ex-funcionário municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.781/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Sra. Benedita Carneiro Ramalho, viúva do ex-funcionário Valeriano Pinto Ramalho, falecido no dia 14 de junho de 1993.

Art. 2º - O valor do beneficio de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João pessoa (Lei nº 4.029, de 10/12/82, art. 2º e 3º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88), acrescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens quanto forem os de pendentes apresentados, até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, $\;$ EM 02 DE SETEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
- Prefeito -

DECRETO Nº 2.520

02

SETEMBRO

DE 1993

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIO-NÁRIO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Orgão Oficial de Prefeitura Hunicipal de João Pessoa, crisdo pels Lei Hunicipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas da ALMENDA GRÁFICA E EDITORA LIDA - Fone: (083) 222,5596 João Pessoa - Paralba O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei tendo em vista o que consta no Processo nº 16.500/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srº MARIA DAS DO-RES DA SILVA, viuva do ex-funcionário AFRISIO FRANCISCO DA SILVA, fa lecido no dia 26 de julho de 1993.

Art, 2º - O valor do benefício de que trata este De creto será constituido de uma parcela de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionario percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10/12/8º, art. 2º e 3º, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/88), a crescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos ou proyentos e vantagens quanto forem os dependentes apresentados, até o maximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 02 DE SETA_ DE 1993.

> > FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA PREFEITO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA NO 019/93/GS/SEFIN

PIXA A UNIDADE PISCAL DE REFERÊNCIA UFIR-0P, DE QUE TRATA À LEI NO 6.905, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE FIRANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferi
das pelo Parágrafo 49, do Artigo 19, da Lei nº 6.905, de 13 de ne
zembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 10 - A UNIDADE FISCAL DE REPERENCIA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA, UPIR-JP, para o mês de Setembro de 1993, se rá de CR\$-585,30 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E TRINTA CENTAVOS), até ulterior deliberação.

Art. 29 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o novo valor a partir de 19 de Setembro de 1993.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário,

SECRETARIA DE PINANÇAS, EM 31 DE AGOSTO DE 1993.

JÓSÉ JERONIMO LEITE Secrefário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que 1he confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nvs 1.781, de 22 de março de 1989 e 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

DEFERIO OS	SEGUINTES PROCESSOS DE LICENÇA	DOFECTABL	
PROCESSO NO	NOME	MATRICULA	DIAS
9.202/93	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA	7.552-3	180
11.944/93	LUZIA LEOPOLDINA FILHA	11.142-2	110
12.232/93	MARIA DE LOURDES L. VALDEVINO	9.682	180
12.710/93	DORGIVAL DE FREITAS SILVA	14.877-6	90
13.260/93	MARIA RAMALHO DE FIGUEIREDO	8@318-6	180
15.429/93	MARIA CLEONICE DE C. MEDEIROS	8.622-3	40
16.844/93	MARIA AUXILIADORA G. LUCENÁ	11.295	180

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

PORTARIA Nº 1.308 DE 30 DE AGOSTO DE 1993

RESOLVE: designar ELIZETE VIEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 23.998 para responder pelo cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da SETRAPS, durante o afastamento do titular HELLEN MAGALHÃES MOURA, matrícula nº 17.960, que se encontra de férias regulamentes no período aquisitivo a 92/93, de 02 a 31 de agosto de 1993.

PORTARIA Nº 1.309 DE 30 DE AGOSTO DE 1993

RESOLVE: designar SONIA MARIA DE ALMEIDA FURTADO, matrícula nº 18.316 para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE "Comendador Santos Coelho", símbolo DAS-3, da SESAU, durante o afasta ento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 91/92, de 23 de agosto a 21 de setembro de 1993.

> NOTAS DE PUNIÇÃO DE SERVIDORES DA GUARDA HUNICIPAL - SESUR, assinadas pelo Comandante da Gurda Municipal Cel. PM R/R SEVERINO LINS DE ALBU-QUERQUE.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 01/93 de 12 de fevereiro de 1993 Por deixar de cumprir ordens, frequentemente desrespeitando os canais hierarquicos, suspendo por quatro dias, a partir desta data o Inspetor Chefe JoSÉ DE DEUS VELLOSO DE OLIVEIRA.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 02/93 de 15 de abril de 1993

GMA: JOSÉ PAULO RODRIGUES DE SOUZA, matricula nº 26.845 por ter, quando GMA; JOSÉ PAULO RODRIGUES DE SOUZA, matricula nº 28.48º por ter, quando no servico de fiscalização do comércio, trabalhado mai intencionalmente, deixando de cumprir ordens do Chefe de Equipe, ter-se apropriado de uma fruta de um vendedor ambulante, contribuindo para desta forma denegrir o nome da Instituição a que pertence, fica suspanso por 15 dias NOTA DE FUNIÇÃO Nº 03/93 de 07 de abril de 1993
GMA: REGEVALDO MARQUES RIBLIRO, matrícula nº 26.809, por faltar continua

damente ao servico, trabalhar mal intencionalmente, recusando-se rotinei camente a cumprir as ordens mais simples, por abadonar costumeiramente o servico, quer deixando postos descobertos, quer sobrecarregando companhe ros, demonstrando irresponsabilidade, falta de noção do cuprimento do de ver, apesar de ser costumeiramente alertado por seus superiores, fica sus penso por 10 dias. NOTA DE PUNIÇÃO Nº 04/93 de 21 de maio de 1993

GM: JOSÉ GALDINO DA SILVA FILHO, matricula nº 23.997, por ter, qu serviço, nas dependência da Merenda Escolar, praticados atos libidinosos atentatórios a moral e aos bons costumes com uma mulher, demonstrando total desprezo às normas de serviço e ao Estatuto do Funcionário Público fi

suspenso por 15 dias.

NOTA DE PUNIÇÃO NO 05/93 de 21 de maio de 1993

GM. SUFRONIO SOARES CHAVES, matrícula nº 25.122-4, por ter abandonado seu
posto de servico no Quartel, no 2º expediente, ter se dirigido ao Banco node estava sendo efetuado o pagamento de funcionário e lá se spoderado indevidamente do lanche de um de seu colega que estava no trabalho de or ganização, demonstrando falta de colegiamo, desrespeito ãs normas de ser-VICO e ao Estatuto dos Funcionário Público, fica suspenso por 05 dias.
NOTA DE FUNIÇÃO Nº 06/93 de 21 de maio de 1993
GUA: VALFREDO FLORÊNCIO PERREIRA, matrícula nº 7.201, por ter, quando de
serviço no Almoxarifado, permitido a uma menor sua familiar, que penetras

se naquela dependência e manuseasse uma espingarda, calibre 12, o que po se naquela dependência e manuseasse uma espingarda, calibre 17, o que po-deria colocar em risco a vida de pessoas nas proximidades, dessonatrando total falta de responsabilidade, desrespeito às normas de serviço e ao Es tatuto dos Puncionário Público, Mom suspenso por 05 dias.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 07/93 de 21 de maio de 1993 ma: GERALDO SOARES DOS SANTOS, matricula nº 8.513, por ter, quando na fiscalização do comércio, trabalhava mal intencionalmente, deixado de cumprir ordens do Chefe de Equipe, ter se apropriado de legumes de um vendedor ambulante, contribuindo para desta forma, denegrir o nome da Instituição a que pertence, fica suspenso por 02 dias. NOTA DE PUNIÇÃO NO 09/93 de 21 de maio de 1993

Vigilante Municipal, EDVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.833, opor faltar continuadamente a Cumprir as ordens mais simples, por aban-donar costumeiramente o serviço, quer deixando postos descobertos, quer sobrecarregando companheiros, demonstrando iresponsabilidade e falta de nocão do cumprimento do dever, apesar de ser costumeiramente alertado por seus superiores, fica suspenso por 10 dias.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 10/93 de 16 de julho de 1993

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 23.974, Chefe de Pelotão, por ter

no dia 12 do corrente, desobedecido ordem regulamentar, emanda do Ing petor Chefe, quen J.determinava a sua entrada em forma, para cumprir o cerimonial de massagem de serviro, sendo então ainda, orientado pelo Chefe da Guarda, em obedecer a ordem, pois a transgressão foi na presen

ca de subordinados e isso seviria de pessimo exemplo. O transgressor, é subordinados e associativamenta e consurar en criticar atos de superior, desobedecer ordens e censurar ação de normas regulamentares. Pelo fatos ora expostos, fica susaplicação de normas regula penso po 02 dias, sem prejuizo do serviço.

NOTA DE PUNIÇÃO NO 11/93 de 30 de julho de 1993

JOSÉ NELSON DA S. NASCIMENTO, matricula nº 23,353, por ter no dia 28.07,93,
deixado de cumprir ordens de um seu superior hierárquico. Pelo motivo ora

exposto, fice advertido, diante da tropa.

NOTA DE PUNIÇÃO NO 12/93 de 13 de agosto de1993
FRANCISCO FERNANDES SIMOES MALMEIROS, matrícula nº 23.827, por ter no dia
03.08.93, sido ancontrado apresentando sintomas de embriaguez alcoólica, iardado, em um dos pavilhoes da Pesta das Neves, tornando-se incoviniente no estado em que se apresentava, sendo inclusive, alvo de criticas pelos presentes, denegrindo assim, a imagem da Gurda Municipal. Pelos motivos

ora expostos, fica suspenso por 03 (três) dias. NOTA DE PUNIÇÃO Nº 13/93 de 13 de agosto de 1993

ARIEL FEITOSA DE PONTES, matrícula n 9 26.819, por ter no dia 03.08.93, sido encontrado apresentando visíveis sintomas de embriagues alcoblica, de jaqueta da GM, na Festa das Neves, sendo então, observado pelos pre-sentes, no seu comportamento incoveniente e incompativel com exercício de sua função, inclusive, alvo de críticas.

o estágio de embrisquer, resultou enfermidade, obrigando-os faltar sos serviços, durante 04 (quatro) días consecutives. Pelos motivos ors expos tos, fica suspenso por 03 (três)

MOTA DE PUNIÇÃO Nº 14/93 de 13 de agosto de 1993 SÉRGIO PEREIRA DE LIMA, matricula nº 26.790, por ser negligente em sua atividades e, ter faltado ao servico durante vários dias consecutivos, em três etapas distintas, num período de 02 (dois) meses, demonstrando assim, falta de responsabilidade em pelo menos ter dignidade car a sua ausência ao serviço. Pelos fatos ora expostos, fica suspens por 02 (dois) dias.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 15/93 de 13 de agosto de 1993

JOSENIIDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 24.196, por ter no dia 15.08.93, diacutido com um Chefe de Pelo tão, durante o serviço na Festa das Festas, chegando chegando a detratá-lo provocando assim, uma desobidiência às normas vigentes, spresentando péssimo exemplo para os demais compa ros que assistiram ao fato. Pelos motivos expostos, fica advertido diante da tropa.

- S T P -

PORTARIA NO 053/94

REALISTA O VALOR DA TARIFA DO SIS TEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CA PITAL.

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembr de 1984 e Decreto nº 1788 de 20 de Abril de 1989 e

- . Considerando o aumento dos insumos que incidem no cálculo da planilha:
- . Considerando uma inflação prevista para 34% no mês de agosto e
- . Considerando o compromisso da Prefeitura de não conceder reajuste acima do indice da inflação.

RESOLVE

I - Ficam as empresas concessionárias autorizadas a cobrar uma tarifa de até CR\$ 24,00 (VINTE E QUATRO CRUZEIROS REAIS) no sistema de transporte coletivo urbano da Capital.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 00:00h do dia 01/09/93.

João Pessoa, 30 de agosto de 1993

CARLOS ALBERTO BATINES CHAVES SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 054/93

AUTORIZA REAJUSTAMENTO NOS PREÇOS DOS ES TACIONAMENTOS ROTATIVOS E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O Superintendente de Transportes Públicos de Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e Decreto nº 1788 de 20 de Abril de 1989,

I - Ficam reajustados para CR\$ 30,00 (TRINTA CRUZEI ROS REAIS), os preços dos estacionamentos rotativos no município de

de setembro de 1993.

João Pessoa, 30 de agosto de 1993

PORTARIA NO 055/93

O Superintendente de Transportes Pú blicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a no 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e de acordo com o Processo STP 631/93 de 31 de agosto de 1993.

PRROLVE

I - Devolver, a pedido a servidora JACI MARIA DO NAS "IMENTO FRUTUOSO, matrícula 12006-5-Merendeira, lotada na Secretaria le Educação do Município, que se encontrava à disposição desta Supeintendência conforme Portaria nº 972/92 de 30/06/92.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta da-

João Pessoa. 31 de agosto de 1993

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES SUPERINTENDENTE

C. Â M A R A MUNICIPAL

LEI Nº 1 540. DE 06 DE AGOSTO DE 1 993.

ESTABELECE LIMITAÇÕES ADMINISTRATIVAS NO USO DO ESPAÇO URBANO NAS ZONAS INDICADAS E ADUTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA IN CÂVAVA MUNICIPAL LE JOÃO PESSON, ESTADO DA PANAÍRA, DE ACORDO COM O QUE RETERMINA O ARTIGO 35, \$ 8°. DA LEI ORGÁNICA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAZ SAVER QUE O POUER LEGISLA-TIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É VEDADA A CONCESÃO DE LICENÇA PARA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, EQUIPAMENTOS POLOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, TURISTICOS E ATIVIDADES UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS, BEM COMO AS CAPAZES, SOB QUALQUER FORMA, DE CAUSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREVIO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E GARANTIA DA EXISTÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA A MANUTENÇÃO DE SADIA QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO,

ART. 2" - É DEFESO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EDIFICAÇÃO DU DE ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE OBRA OU ATIVIDADE POTENCIALMENTE CAUSADORA DE DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, SEM PREVIA AUDIENCIA DO COLEGIADO COMPETENTE E OBSERVÂNCIA ÀS DETERMINAÇÕES DESTA LEI, NAS AREAS E CONDIÇÕES SEGUINTES!

1 - ZORIAS NÃO ADENSAVEISI

II - ZONAS DE RESTRIÇÕES ADICIONAISI

III - ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIALI

IV - ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO

V - OUTRAS AREAS CLAM SITUAÇÃO E PECULIARIDADES FOREM DEFINIDAS PELO COPPETENTE ORGÃO COLEGIA DO DO MUNICIPIO:

VI - ZONAS DE GRANDE EQUIPMENTOS - Z.G.E.

ART. 3" - A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO,

II - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS MOTELEIADE É VEDADA PARA AS AREAS DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DESTA LEI.

MBRO DE 1993

ART. 4" - ALEM DAS LIMITAÇÕES IMPOSTAS NA PRESENTE LEI, FICA VEDADO A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EDIFICAÇÃO, HISTALAÇÃO OU PUNCIONA-MENTO DE MOTEIS E SIMILARES NAS AREAS SEQUINTES!

- 1 NAS AREAS DEFINIDAS NO ARTISO 2º E NOS TERRENOS MARGINAIS. QUE DISTEM DELAS ATE 100 PETROS;
- 11 NOS TERRENDE MARGINAIS A UMA DISTANCIA MINIMA DE 100 METROS DE RIOS, RIACHOS, CORREGOS E LAGOAS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUAS E ESCOTOS, RESERVATORIOS DE AGUAS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, NASCENTES E MANGLE-SAIS, BEM COMO AS MARGENS DAS ROBOVIAS PEDERAIS E ESTADUAIS:
- III NUM RAID DE ATÉ SUD METROS DE ESCOLAS. CRECHES, HOSPITAIS, PARQUES INFANTIS. TEMPLOS RELIGIOSOS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E BENS DE USO COMUM A SEREM DEFINIDOR EM REGULAMENTO ESPECÍFICO.

6 1º - AS AUTORIZAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO OU INSTALA-CAO DE NOVAS UNIDADES FICAM SUSPENSAS PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, E AS JA CONCEDIDAS, CUJA EDIFICAÇÃO OU REFORMA TENHAM SIDO INICIADAS, SERÃO CONFORMADAS AS PRESENTES NERMAS.

\$ 2" - FICA SUSPENSO A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS EN AVDAMENTO E CANCELADA AS LICENÇAS EXPEDIDAS EN DESCONFORMIDADE CON ESTA LEI, DESDE QUE NÃO TENHAM SIDO INICIADAS AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA, BEM COMO CANCELADOS OS ALVARÁS E AUTORIZAÇÕES, CLUAS UNIDADES NÃO TENHAM ENTRADO EM PLENO FUNCIONAMENTO EM ATE 180 (CENTO E OLTENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ.

5 3" - FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETARIOS OU RESPONSAVEIS PELAS EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMEN-TOS, MENCIONADOS NO ARTIGO ANTERIOR, E QUE SEJAM ALCANCADOS PELAS LIMITACOES E VEDAÇÕES IMPOSTAS PELO " CAPUT " DESTE ARTIGO E SEUS PARAGRAFOS 1º E 2º. PARA COMPARECEREM À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS À DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI, PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS DE ADEQUAÇÃO À PRESENTE LEI, SOB PENA DE CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DAS LICENÇAS F A VARAS RESPECTIVOS.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARA EM VICOR NA DAT. DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PACO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. EN

DE ACOSTO DE 1 943.

ARISTANORA DE SOUZA SANTOS (PRESIDENTE EN EXERCÍCIO)

JOÃO GUITALVES MURINO SOURIND (2- VICE-PRESIDENTE)

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO (PRIMETRO SCORETARIO)

> JOSAURO PAULO METO (SECURIO SECRETÂRIO)

PORTARIA Nº 115/93

EN. 26 DE ACCISTO DE 1.993

A MESA DIHETORA DA CÂMARA MURICIPAL DE JUÃO PESCOA, ESTADO DA PARAIRA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E. designar os funcionarios requisitados da Prefeitura da Capital: JOSÉMILTON DOS SANTOS FEITOSA, Vigilante, metrícula nº 25.070-8, MARIA DO SCOLUED MENDES, Professor de Nivel Superior, Matricula nº 24.313-2, VALQUIRIA ALENCAR DE SOUZA, Professor de Nível Superior, Matrícula nº 23.009-0, lotados no gabinete do Vereador José Avenzoar Arruda; MALDEREZ RA MOS SONEES, Motorista, Matrícula nº 16.439-9 lotado no gabinete do Vereador Wilson Leite Braga, José Porefirio Sobruelo, Agente Administrativo, Matrícula nº 23.738-8 o HERMAND OTÁVIO TEINEIRA DE REARVALID ONOFIE, Agente Administrativo, Matrícula nº 25.005, lotados no gabinete do Vereador Aristávora de Souza Santos, para prestaras serviço en Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, com direito a Gratificação Mensal prevista na Portaria nº 080/93 de 06.05.1.993.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA(PB), EM 26 DE ACOSTO DE 1.993.

JANAGU PAIR NETO

DUNNAL FEDERATRA DA SILVA FILIO 1º Segretario

MARQO ANTONIO C. QUELROCA LOPES

2ª Secretario

PORTARIA Nº 117/93

EM, 26 DE ACOSTO DE 1.993

A MESA DIRETURA DA CÂNARA MUNICIPAL DE JUÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIRA, no uso de susma atribulções;

R E S O L V E, nomear YURI PAULINO DE MIRANDA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CM-12, junto ao gabinete do Verea dor Marco Antonio Cartaxo Queiroga Lopes, de acordo com a Lei nº 1.505/89 de 24.05.1.989, com direito a wencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOÃO PESSOA(PB), EM 26 DE AGOSTO

JOS UPO PAULO NETO

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO

MAHOO AVITATIO C. QUELHOGA LOPES

2º Secretário

PORTARIA Nº 116/93

EM, 26 DE ACOSTO DE 1.993

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIRA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E, exonerar a pedido, o funcionário SANDRO SIDNEY FERREIRA DE ALENCAR, Assessor Parlamentar, Símbolo CM-12, Matrícula nº 9.478-1, prestando serviço junto ao gabinete do Vereador Marco Antonão Cartaxo Queiroga Lopes.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÑO PESSOA(PB), EM 26 DE AXXSTO
DE 1,993.

OTH STUNE DELINEOL

Presidente

DURVAL FERREZRA DA SILVA RELIO

1º Segrotario

MARCO ANTONIO C. QUELROCA LOPES

2ª Secretario

AVISOS E EDITAIS

REFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COCPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Central Permanente de Licitação , devidamente constituída pela Portaria nº 182, de 11/01/93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
DISPENSA	21	XEACX OC BRASIL LTDA.	Cilindro de máquina xerox, mod. 5012 - Série 70v077024.	001 Trinta		34.136.601,11 tento e trinta e : centavos).	
DISPENSA	22	ECL - REP. E CONÉRCIO LTDA.	Fichário er aço c/ 04 gavetes.	001 Cito mi	8.850.000,00 hões e oitocentos	9.850.000,00 e cinquênta mil (
DISPENSA	23	ENES - COM. E REPRESENTAÇÃO LIDA.	tesa p/ máquina de datilografia		7.900.000,00 hões e novecentas		7,900,000,00
DISPENSA	24	PAPELARIA ESQUADROS.	Caixa de lépis, marca TEXTC.	OO2 Dois mi	1.440.000,00 hões e oitocentos	2.880.000,00 e oitenta mil cre	2.880.000,00 reiros).
DISPENSA	25	COPAVETE - CCN. E REP. LTDA.	Resma de papel CHAMEX 600	012 Quatro		4.560.000,00 tose sessenta mi	
DISPENSA	26		Cordão de algodão c/12 fios. Canudo colorido.	180 180 Catorie	60,000,00 19,600,00 milhões e trezent		14.354.000,00 etro mil cruzciro
DISPENSA	27	XEROX DO BRASIL LTDA.	Toner, ref. 5012 e/ou 5014, pa- ra máquina xerox.	004	5.850.000,00 três milhões e qu	23,400,000,00 strecentos mil cre	23,400,000,00 eeiros)
DISPENSA	28	ECL - REP. E COMÉRCIO LIDA.	Fichário de aço c/04 gavetas.	OO1 (Cito mi	6.850.000,00 hões e ditocentos	8.850.000,00 e cinquênta mil d	

Contirua.....

_10A08 _AÇA0 _	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
.13PENSA	29	AGNOSA TURISMO- AG. DE VIAGENS	Passagem Aérea Recife/ Vitória /				
		LTDA	Secife	oı .	33.392,60	33,982,80	33,982,80
				{Tranta	e tres mil, nove	centos e olteato	e dois crute <u>i</u>
				ros re	uis e oitenta cer	envas).	
TOPENGA	30	ARMOSA TURISMO- AC. DE VIAGENS /	Passagem aérem Hecifo/Vitória Ric de Janeiro/João Passam	Cl (Cwaren	45.343,70 tale cinco mil, t	45.343,70 rezentos quarenta	45,343,70 e tres cru-
					remis e setenta		
. TRENSA	32	MAD. LARENIMÁG, MÓVEIS E EGUI; LTD	 Cadeira ciretéria s/ preço, ecol- comaca. 	D1	5.45%:00 .	5,465,00	5,465,00
	i			[[Direct	ril , quatrocento	s sessenta e cino	o cinterio#
AZNBPE::	żs	DISK.SOM— COME REF. LIDA. (Elet@ônice do Hecife)	Antena c/ Sistema interno de dis-	.,,,,,			
			tribulção de sinal(antena coletiv	וכ	16,000,00	16,030,00	15,000,00
					eis mil cruzeiros		
:3º20A	33	CCRAMETE - DON'SEP. LTDA	Projetor de Glids	21	48,000,00	49.000,00 cruzeiros reais)	48,000,00
I SPENSA	34	ENES -COM. e REP LTOA	Mâquina de costura industrial,	ומו	38,550,00	39.560,00	38,560,00
		i			¿giros resis)	iii, doimentos t	363361100 012
Tab E riak	35	ACTI . 75F . NOJ - STEVAROD	Cerrafe Termica de Ol litro Carrafa Termica tam. médio	00: 01	615,00 470,00	1.233,85 478,88	1,700,00
	 			<u> </u>		rotor socilores	rears)
I TECHSA	3£:	NATAL TEOUICA COV. REP. LTDA	Accite de alumínio 3,2×3 Oroce aço rápido 1/8,	5000 30	1,79 20,90	9,950,00 2,700,00 inquenta cruzeiro	11,612,00 s. resis)
: GPENSA	37	KOPYTEK - GOPIAGORAC LTDA	Máquina Calculadora Eletrônica de 14 dígitos	0.5	19.000,00	38,000,00	38.000,00
: 3PENSA	36	ECL. REP, COM. LTDA	Bureau de madeira cerejeira c/ 93 gavetas, med. 1,29 cm.	21	e dito mil cruze 8.900.00 Il e novecentos	5,900,00	8,900,00

Continua.....

Continua.....

50 0 4 ي.	N9 .	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL
PISPENSĀ	39	WAKEL, WAR ERUSP. P/ ESC. LIDA	File corrigivel 180 6746 Fite correlive 180 6746 Fite corrigivel 180 870 Fite correlive 180 820	02 01 01	850,00 930,09 450,00 120,00	1,700,00 530,00 450,00 120,00	2,800,00
nterensa	40	BOWAK.COM.do MÁQ.a EQUIP.P/CSC , LTDA	Fita corrigival ET 2.500 Fita corrigival ET 2.500 Fita corrigival ET 112 Fita corretiva ET 112 Fita corrigival Facit 9401 Fita corretiva Facit 9401	03 03 03 08 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03	1.005,00 499,00 816,00 90,00 A19,nn 1169,00	3,195,80 499,60 6,526,90 240,00 819,00	11,450,00 iros reeis)
. IPPENSA	41	AOTJ ADITĀMRURMI BAIUCS	Monitor Colorido $\rho/$ Microcomputador	,	48 900 00	48,900,00	48,900,00 ros reais)
TEFENSA	42	REDOLN DO RRADIL COMPUTADORES LTDA	Software"Terador de Pregramas"	21	45.890.00	45.809,00 pitocentos crui	45,800,0C
PISPENSA	4.7	XEROX DO GHAGIL LTDA	ιρεtució de rúpsa p/ máquino de serox , hod. 5978	D) {frinte	24,192,09	34,197,09 ento naventa e oŝ	34,192,09
DISPENSA	44	GAAFITE - ARTE E ANQUITETUVA (Casa do Ossenho)	Fapel Prlimpmfitou A,75N CCC 1,000,70; [Polo] Revolador W5 — CCC	rin Tin Tyrinte	5.909,00 1.000.00	trocentas a dnal-a	or.ox4,80 nta e quatro
						Em 30) Be thought the second to the second	08193 Carraibo oagraa

ADO DA PARAIBA DR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA TISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constela Portaria no 194/93, de 23.03.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, publicada no D.O.U. 6.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das requintes Licitações:

ALIDADE LIAÇÃO	No	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GET
ARTA NVITE	055/93	COMERCIAL DE ALIMENTO E				<u> </u>	
	}	MATERIAL DE LIMPEZA TAMA		!	1		
		RA LTDA.	Batata inglesa		34,00	17.000,00	
	1		Cebola		29,00	7.540,00	
	ļ		Tomate		29,00	7.250,00	
	i		Repotho		40,00	12.000,00	
	ļ		Crnoura		40,00	12.000,00	
			Pimentação	30 Kg.	30,00	900,00	
			Cebulina	13 Kg.	60,00	780,00	
	İ	i I	Coentro em vassoura	18 Kg.	60,00	1.080,00	
	l	I	Jerimum		35,00	11.200,00	
		i	Alho		490,00	10.290,00	
		_	Banana da terra	300 Un.	4,90	1.470,00	81.510
URTA	055/93	SUPERMERCADO SÃO GERALDO					22.510
IVITE IRTA		GERALDO LTDA.	Inhame	240 Kg.	49,50	11.880,00	11.080
/ITE	056/93	COMERCIAL DE ALIMENTOS E			İ		93.390
	 -	MATERIAL DE LIMPEZA TAMA		ł - <u>,</u> .			
		RA LTDA.	Carne Bovina sem osso	970 Kg.	214,00	207.580.00	
				1700 Kg.	129,00	219.300,00	
			Carne de charque	570 Kg.	224,00	127.680,00	
			Toucinho defumado	25 Kg.	239,00	5.975,00	
	Į		Ovos (tipo medio)	110 Dz.	40,00	4.400,00	564.935
		FRIGORIFICO ARABAIANA LT.	Filé de peixe - congelado	735 Kg.	214,00	157.290,00	157.290
	ř			ı i	İ		722.225

João pessoa,22 de agosto de 1993. EVANDRO RIBEIRO LEAL Presidente da C.P.L.

LIDADE TAÇÃO	No	FIRMA VENCEDORA	ОВЈЕТО	OUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GEF.
		Continuação	D-1-5 200 -1	10 11	350.00	3.500.00	
1			Detefon 300 ml	10 Un	350,00	3.500,00	
			c/ 5 litros	10 Un	120,00	1.200,00	409.442,40
ARTA							462.060,B8
VITE	058/93	CASA DOS PNEUS BOA VIA	Pneu 900x20 - R.T	16 Dn	£ 555 00	104 000 00	
		GEN LIDA	Pneu 900x20 ~ T.T	04 Un	6.555,00 6.900,00	104.880,00 27.600,00	
			Pneu 900x20 - Frio	08 Un	7.820,00	62.560.00	
ļ			Pneu 1000x20 - R.T	10 Un	7.820,00	78.200.00	
İ			Pneu 1000x20 - T.T	01 Un	8.510,00	8.510,00	
1			tura)	01 Un	8.510,00	8.510.00	
		i	Pneu 1000x20 - Frio	02 Un	9.775,00	19.550.00	
ŀ		İ	Conserto tipo MBR-3	02 Un	822,25	1.644.50	ļ
		!	Conserto tipo MBR-4	01 Un	822,25	822,25	
ĺ			Conserto tipo MBR-10:TTTTT	— 03 о п	- 1.913;50 · · · ·	5.030,50	
							318.107,25
						ļ	
i							
				- 1			

MODALIDADE LICITAÇÃO	Иδ	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO U"IT.	rre,o total	TO" \L GE
CARTA							
CONVITE	053/93	ATA - COMERCIO, REPRESEN					
		TAÇÃO, ASSESSORIA EM A-		!			
	ł	LIMENTOS LTDA	Feijão Mulatinho	1.898 Ka	54 998 00	104.386.204,d	Λ.
			Arroz Parbolizado	1.530 KG	32.998,00		
	1		Farinha de mandioca	918 Kg			
			Sal de cozinha fino	330 Kg	3.299,00		
	1		Farinha de trigo	25 Kg	32.500,00		
	1 1		Farinha de rosca	50 Kg	190.000,00		
	1		Café moide c/selo ABIC	25 KG			
	1 (Café granulado	50 Un			
	1		Fubá de milho		11.633,00		
	1 1		Maizena	20 Pc	22.280,00		
	1		MIlho P/ manguza	20 KG	19.990,00	399.800,d	0
	1		Oleo de soja	334 Un		17.535.000,0	0
	1 1		Leite de côco		79.000,00	2.765.000,0	0
			Massa de tomate		39.980,00		
			Vinagre	64 Un	11.250,00	720.000,0	0
	1 1		Adoçante Dietetico		150.000,00	450.000,0	0
	1 1		Canela em pó		48.000,00	240.000,0	0
	1 1		Oregano		95.000,00	1.140.000,0	0
	1 1		Açücar	50 Kg	28.900,00	1.445.000,0	0
			Colorau	23 Kg	89.000,00	2.047.000.0	0
	1 1		Tempero seco(moido na hora)	18 Kg	240.000,00		
	.1		 			1	Cor

João Passoa, 22 de julho de 1993 PEVÂNDRO RIBEIRO LEAL Presidente da C.P.L.

ESTADO DA PARAIBA EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE 1 OMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Comissão Permanente de Licitação, ésvidame: te constituí da pela Portaria no 194/93, de 23.03.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, publicada no D.O.U. em 22.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE :	No	FIRMA VENCEDORA	OBJETC	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
1		Continuação					
			Folha de louro	18 Pc	80.000,00	1.440.000,0	6
1			Água sanitária	50 UN	13.000,00	650.000,00	
1			Detergente	86 Un	15.000,00	1.290.000,00)
			Papel higiénico	121 Un	7.000,00	847.000,0	
			Sabão em pedra	80 Un	6.800,00	544.000.00	
			Sabão em pasta biodegradável.	30 Un	49.000,00	1.470.000,00	
1			Multi-insetisida	03 Un	199.000,00	597.000,00	
1			Desodorizador de ar	62 UN	139.000,00	8.618.000,0)
1			Desinfetante eucalipto	61 Un	22.000,00	1.342.000,00	
1			La de aço	50 Pc	16.000,00	800.000,0	
1		1	Pano de chão	12 UN	35.000,00	420.000,00	
1		i	Vassoura de piaçava	18 Un	45.000,00	810.000,00	
			Alcool	06 Un	24.000,00	144.000,0	
1		1	Sabonete	07 Un	18.000,00	126.000,00	•
- 1		1	Fósforo. (pc c/ 10 cxs)	05 Pc	30.000,00	150.000,00	6
1		1	Palito(cx c/ 100 Unidades)	15 Cx	10.000,00	150.000,00)
1		1	Saco plástico de 5 Kg	300 Un	1.000,00	300.000,00	
		1	Saco de PVC(10 Kg p/ Cong.)		1.800,00	108.000,00)
		i	Guardanapo (24x24 cm)		30.000,00	360.000,0	
1		1	Toalha de papel(pc c/ 2 Un)		75.000,00	1.650.000,0	•
i			Quentinha descartável	400 Un	15.000,00	6.000.000,0)
1		į.	Pá p/ lixo pequena	15 Un	60.000,00	900.000,00	
1		1	Sabao em po(cx c/ 24 Un.c/500c	r 03 Cx	759.000,00	2.277.000,0	
i		i			1		268.939.294
		1			1.712		

MODALIDADE LICITAÇÃO	No	FIRMA VENCEDORA	OBJE O	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CARTA CONVITE	053/93	SUPERMERCADO SÃO GERALDO LTDA	Macarrão fino(pc c/500 grs).	520 Kg	59.000,00	30.680.000,0	0 30.680.000,00
CARTA CONVITE	053/93	LIVRABIA CASA DOS ESTU- DANTES LIDA	Sabão em pô c/500 grs Pastilha sanităria. Rodo. Vassourinha piaçava. Balde plāstico. Esponja p/louça.	20 Cx 06 Un 06 Un 04 UN 15 Un 50 Un	59.850,00 31.100,00 51.100,00 21.000,00 98.500,00 21.000,00	84.000,0 1.477.500,0 1.050.000,0	000000000000000000000000000000000000000
CARTA CONVITE	053/93	JOÃO PONTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA	Lustra móveis	20 Un	71.100,00 53.310,00	746.340,0	5.723.700,00
							306.089.334,00

Jose Pesson, 22 de júlbó de 1993 EVANDRO RIBEIRO LEAL Presidente da C.P.L.

GRÁFICA EDITORA R. ESTE VES (TIPROGRESSO LTDA) VALDIR - COMÊRCIO E RE PRESENTAÇÕES LTDA	Sapólio(300 grs)Sabão em pó(800 grs)Flanela.	30 Un 162 Cx 20 Un	52,00 95,00 35,00	1.560,00 15.390,00 700,00	
					17.650,00
ERDOMANYOUS BIDA	Palito(Cx c/ 100 UNidades) Água sanitária(1000 ml) Esponja dupla face(Pc c/2Unid Papel higiênico(40 mts) Rodo	17 Cx 60 Un 20 Pc 25 Un 14 Un	6,00 23,00 33,00 7,00 38,00	102,00 1.380,00 660,00 175,00 532,00	2.849,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAT. DE LIMPEZA TAMA RA LTDA	Arroz parbolizado. Farinha de mandioca fina Açúcar cristal Farinha de trigo. Café moído c/ selo ABIC Macarrão fino Pc C/500 grs.	1.980 Kg 1.200 Kg 350 Kg 40 Kg 27 Kg 1.400 Kg	59,99	125.979,00 98.960,40 35.964,00 12.600,00 1.560,00 5.292,00 40.180,00	Continuação
		A LTDA Peljão mulatinhor Arroz parbolizado Farinha de mandioca fina Açücar cristal Farinha de trigo Café moido c/ selo ABIC Macarrão fino Pc C/500 grs	A LTDA	A LTDA Feijāo mulatinho	A LTDA Feijāo mulatinhor

ESTADO DA PARA1PA EMBUR - AUTAROUTA USPECTAL HUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA COMISSÃO PERMAUENTE DE LICITIÇÃO

AVISO DE COMOLOGAÇÃO DU LICITAÇÃO

A EMLUR - AUTIRQUIA ESFECIAL MUNICIPAL DE LIMPETA PEBANA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constitit da pela Portaria no 194/53, do 23.02.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.066 de 21.06.93, publicada no D.O.U. - 22.06.93, tul i publico a HOMOLOGAÇÃO das seguintos Licitações:

MODALIDADE:	No.	FIRMA VENCEDORA	Calaio	OUANT.	PLEÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GEPA
		Continuação					
		}	Milho p/ mugunzá(Pc c/ 500grs)	24 Kg	42,00	1.008,00	ł
i		ļ.	Margarina vegetal(500 grs)	B4 Un	88,00	7.392,00	1
į			Oleo de soja (900 ml)	280 Un	69,00	19.320.00	1
ì		1	Leite de côco(500 ml)	48 Un	139,00	6.672,00	i
į.		1	Adocante dietético(100 ml)	03 Un	199,00	597,00	
]	Nescafé 200 grs	50 Uni	299,00	14.950,00	1
			Colorau	25 Kg	120,00	3.000,00	
		İ	Canela em pó,	06 Uni	30,00	180,00	
			Detergente 500 ml (Cx c/24UNid	06 Cx	477,00	2.862.00	ľ
			Sabao em pedra 200 grs	150 Un	8,90	1.335,00	
ł			Sabão em pasta biodegradável		•	1	
1			200 grs	20 Un	85,00	1.700,00	i
į.		1	Sabão em pô cx c/500 grs	50 Un	49,00	2.450,00	
i i		i	Multi-insetisida 300 ml	04 Un	290,00	1.160,00	
ļ		i	Desodorizador de ar 300 ml	38 Un	260.00	9.880.00	
1		1	Desinfetante eucalipto 750 ml	66 Un	29,00	1.914.00	
!		1	Pano de chão	70 ชา		3,430.00	
•			Alcool 500 ml	35 Un	40,00	1.400.00	ř
1			Sabonete	06 UN	20,00	120,00	
ì			Saco plástico de 05 Kg	400 Un		2.000,00	
i			Saco PVC(10 Kg p/ cong	60 Un	6,00	360,00	
l,			Guardanapos 24x24 cm	10 Pc	20,00	200,00	
i			Tolha de papel Pc c/ 2 Unid	23 Pc		2.277,00	1
!						,	Continuação

ESTADO DA PAGATEA UMLUR - AUTADQUIA ESPECIAL FUNICAPAL DE LIMPUZA URBANA COMISSÃO PERMANENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MONCLOMAÇÃO DE LICITAÇÃO

A EMLUR - AUTARCUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPOTA URBANA, atra e. de Comissão Pormamente de Licitação, devidamente constitúf da pela Portanta no 194/93, de 22.03.93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federol 8.666 de 21.06.93, publicada no D.O.U. em 22.06.93, tom público a ECMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VE.CEDORA	CBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CARTA CONVITE	057/93	SUPERMERCADO SÃO GERALDO LTDA	Sal de cozinha fino Farinha de rosca Maizena.(Pc.c/200.grs) Massa de tomate(370 grs)	72 Un	4,50 139,00 36,00 58,00	1.755,00 6.950,00 792,00 4.176,00	
			Vinagre(750 ml). Tempero seco(moído na hora). Folha de louro(pc c/10 gra). Caldo de carre Orêgano(Pc c/ 60 gra) Kentinha descartăvel	48 Un 18 Kg 18 Pc 25 Un 15 Pc 300 Un	19,80 250,00 65,00 50,00 98,00 16,00	950,40 4.500,00 1.170,00 1.250,00 1.470,00 4.900,00	27.813,40
CARTA CONVITE 057/	057/93	JOÃO PONTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Lā de aço(pc c/ 06 Unid) Vassoura piaçava Pastilha sanitāria Saco plāstico(Pc c/109n c/100 Lltros)	90 Pc 04 Un 56 Un	15,76 90,00 21,78	1.418,40 360,00 1.219,68	
			Vassourinha Espenja p/ louça	03 Un 50 UN	65,00 9,50	195,00 475,00	4.306,08

João Peesos. 25 de agosto de 1993 EVANDRO RIBEIRO LEXA Presidente da C.P.L.

MANTENHA A CIDADE LIMPA. POVO DESENVOLVIDO É POVO LIMPO Não deposite lixo em terrenos baldios. Colabore com a Administração Municipal